



Comprovante de Publicação

Nº: 719

Identificação:

712/2009

Data/Hora Veiculação: 18/12/2009 15:46

Data Publicação :

21/12/2009

Ato: **DECRETO Nº 23.281/2009**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - ANEXAÇÃO AO PARQUE LINEAR E PROLONGAMENTO DAS RUAS HEITOR ALVES GUIMARÃES E TRAVESSA "A".**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terrenos urbanos totalizando 5.045,33m² (cinco mil e quarenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados) da Planta de Subdivisão de Yoshio Sujiyama, deste Município, originárias da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 19.172/2005, havida como própria de KAZUO SUGUYAMA, conforme reporta a matrícula 2.338, de 22 de junho de 1.977, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.281/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 211/2005. DECRETA Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terrenos urbanos totalizando 5.045,33m² (cinco mil e quarenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados) da Planta de Subdivisão de Yoshio Sujiyama, deste Município, originárias da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 19.172/2005, havida como própria de KAZUO SUGUYAMA, conforme reporta a matrícula 2.338, de 22 de junho de 1.977, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, com as seguintes características, metragens e confrontações: Área de terreno urbano, denominada "B", destinada ao prolongamento da Rua Heitor Alves Guimarães, de formato irregular, sito no Bairro Cachoeira desta cidade, com 3.816,45m² (três mil, oitocentos e dezesseis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 20,00m (vinte metros) com a Rua Heitor Alves Guimarães; pelo lado direito em linhas quebradas de 179,25m (cento e setenta e nove metros e vinte e cinco centímetros) com a área denominada "A", 1,31m (um metro e trinta e um centímetros), 20,00m (vinte metros) com a Rua Santa Catarina e 2,00m (dois metros) com área denominada "A" de propriedade do Município de Araucária; pelo lado esquerdo em linha reta de 181,68m (cento e oitenta e um metros e sessenta e oito centímetros) sendo 71,63m (setenta e um metros e sessenta e três centímetros) com área denominada "C" de propriedade de Kazuo Suguyama, 16,13m (dezesseis metros e treze centímetros) com a Travessa "A" e 93,93m (noventa e três metros e noventa e três centímetros) com a área denominada "E" de propriedade de Kazuo Suguyama e pelos fundos em 29,03m (vinte e nove metros e três centímetros) com a Rua Santa Catarina. Área de terreno urbano, denominada "D", destinada ao prolongamento da Travessa "A", de formato irregular, sito no Bairro Cachoeira desta cidade, com 1.228,88m² (um mil, duzentos e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se: pela frente em 16,00m (dezesseis metros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado direito em 77,69m (setenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) sendo 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 06 e 42,69m (quarenta e dois metros e sessenta e nove centímetros) com a área denominada "C" de propriedade de Kazuo Suguyama; pelo lado esquerdo em 75,82m (setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) com área denominada "E" de propriedade de Kazuo Suguyama e pelos fundos em 16,13m (dezesseis metros e treze centímetros) com a Rua Heitor Alves Guimarães. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 23.281/2009 Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "a" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e prescrições legais subseqüentes, cabíveis à espécie, a utilidade pública declarada no artigo 1º, visa atender ao interesse público na anexação ao Parque Linear, bem como no prolongamento das Ruas Heitor Alves Guimarães e Travessa "A". Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e cautelas previstas no § 2º do artigo 2º da Lei 2.786/56. Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 ou=AC MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2009.12.18 10:47:40 -0300 PG nº 211/05 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR SMAD/CFS